



# MANUAL / EDITAL

PROCESSO SELETIVO 2015.2



**Prof. Janguê Diniz**  
Reitor

**Prof. Joaldo Diniz**  
Presidente da Comissão Institucional de Processo Seletivo

**Prof. José Alberto**  
Coordenador do Processo Seletivo

## CALENDÁRIO

Inscrições	15/04/2015 a 27/05/2015
Data do Vestibular	31 de Maio de 2015
Horário	08h às 12h
Resultado	11 de Junho de 2015
Matrícula	Conforme Edital a ser entregue no dia da prova

---

## EDITAL PROCESSO SELETIVO 2015.2

---

### 1. DAS INSCRIÇÕES

#### 1.1. Período:

##### 1.1.1. Internet:

Unidade	De 15/04 a 30/04	De 01/05 a 20/05	21/05 a 27/05
<b>Ananindeua</b>	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00
<b>Belém   Alcindo Cacela</b>	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00
<b>Belém   Senador Lemos</b>	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00

##### 1.1.2. Presencial:

Unidade	De 16/04 a 27/05
<b>Ananindeua</b>	R\$ 60,00
<b>Belém   Alcindo Cacela</b>	R\$ 60,00
<b>Belém   Senador Lemos</b>	R\$ 60,00

### 1.2. Taxa de Inscrição

1.2.1. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

1.2.2. O recolhimento da taxa feito após a data prevista para o seu vencimento não será considerado para efeito de inscrição.

### **1.3. Locais de Inscrição**

1.3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET e nos Campi da Universidade, nos endereços abaixo:

**Ananindeua** – Rod. BR 316, Km 3 - +55 (91) 4009-9200

**Belém | Alcindo Cacela** – Av. Alcindo Cacela, 287 - +55 (91) 4009-3000

**Belém | Senador Lemos** – Av. Senador Lemos, 2809 - +55 (91) 4009-7100

### **1.4. Inscrição não-presencial – via Internet**

1.4.1. Para inscrição através da INTERNET, o interessado deverá obedecer à sistemática descrita no Manual do Candidato, disponível no site [5TTP://unama.sereduc.com](http://5TTP://unama.sereduc.com), que é, para todos os fins, parte integrante deste Edital.

1.4.2. A efetivação da inscrição via internet ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente.

1.4.3. A Universidade não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.4.4. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico [5TTP://unama.sereduc.com](http://5TTP://unama.sereduc.com) ou no Manual do Candidato.

### **1.5. Dos portadores de necessidades especiais.**

1.5.1. Os portadores de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declará-las, bem como requerer por escrito, à Comissão Permanente do Processo Seletivo. O requerimento deve estar acompanhado de laudo ou atestado médico comprobatório da condição declarada.

1.5.2. A ausência dessa informação desobriga a Universidade de qualquer atendimento especial.

1.5.3. A Comissão reserva-se o direito de analisar cada requerimento, manifestando-se de acordo com as normas estabelecidas no Edital.

1.6. O candidato classificado deverá comprovar, até a data de sua matrícula, a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, apresentando o Certificado de Conclusão correspondente, sob pena de ter sua classificação cancelada, perdendo o direito à matrícula institucional.

1.7. É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

1.8. A inscrição será cancelada quando houver documentação irregular ou incompleta.

## 2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com as opções indicadas no ato da inscrição, considerando-se as vagas oferecidas para o Processo Seletivo (Vestibular), do 2º semestre de 2015, distribuídas por curso, conforme discriminação nas tabelas das páginas abaixo:

### GRADUAÇÕES TRADICIONAIS - ANANINDEUA

CURSO	TURNO	VAGAS
Administração	Manhã/Tarde/Noite	450
Ciências Contábeis	Manhã/Tarde/Noite	210
Jornalismo	Noite	50
Publicidade e Propaganda	Noite	100
Relações Internacionais	Tarde/Noite	100

### GRADUAÇÕES TRADICIONAIS - BELEM | ALCINDO CACELA

CURSO	TURNO	VAGAS
Administração	Manhã/Tarde/Noite	600
Análise e desen. De Sistemas	Manhã/Tarde	120
Arquitetura e Urbanismo	Manhã/Tarde/Noite	480
Artes Visuais	Noite	80
Biomedicina	Manhã/Tarde/Noite	720
Ciências Biológicas	Noite	240
Ciências Contábeis	Manhã/Tarde/Noite	350
Ciência da Computação	Manhã/Tarde/Noite	260
Ciências Sociais	Noite	70
Construção de Edifícios	Manhã/Noite	480
Design de Interiores	Manhã/Noite	120
Educação Física	Manhã/Tarde/Noite	720
Enfermagem	Manhã/Tarde/Noite	540

Engenharia Ambiental e Sanitária	Manhã/Tarde/Noite	240
Engenharia Civil	Manhã/Tarde/Noite	660
Engenharia da Produção	Manhã/Tarde/Noite	260
Engenharia Elétrica	Manhã/Tarde/Noite	720
Engenharia Mecânica	Manhã/Tarde/Noite	720
Estética e Cosméticos	Manhã/Noite	120
Farmácia	Manhã/Tarde/Noite	720
Fisioterapia	Manhã/Tarde/Noite	720
Gastronomia	Manhã/Noite	720
Geografia (Licenciatura)	Noite	100
Geologia	Manhã/Tarde/Noite	480
Gestão da Qualidade	Manhã/Tarde/Noite	480
Gestão de Recursos Humanos	Manhã/Tarde/Noite	720
História	Manhã	100
Jornalismo	Manhã/Noite	240
Letras – Espanhol (Licenciatura)	Manhã/Noite	70
Letras – Inglês (Licenciatura)	Noite	70
Letras – Português (Licenciatura)	Noite	70
Logística	Manhã/Tarde/Noite	720
Marketing	Manhã/Tarde/Noite	720
Matemática	Noite	70
Medicina Veterinária	Manhã/Noite	480
Moda	Manhã	100
Nutrição	Manhã/Tarde/Noite	550
Pedagogia	Tarde/Noite	320
Publicidade e Propaganda	Manhã/Noite	190
Radiologia	Manhã/Noite	120
Redes de Computadores	Tarde/Noite	120
Relações Internacionais	Manhã/Tarde/Noite	100
Secretariado Executivo Bilíngüe	Noite	50
Segurança no Trabalho	Manhã/Tarde/Noite	480
Serviço Social	Manhã/Tarde/Noite	360
Sistemas de Informação	Manhã/Noite	440
Terapia Ocupacional	Manhã	240

**GRADUAÇÕES TRADICIONAIS - BELEM | SENADOR LEMOS**

CURSO	TURNO	VAGAS
Administração	Tarde/Noite	600
Ciências Contábeis	Tarde/Noite	350
Direito	Manhã/Tarde/Noite	200
Gestão Ambiental	Manhã/Tarde/Noite	720
Gestão da Qualidade	Manhã/Tarde/Noite	480
Gestão de Recursos Humanos	Manhã/Tarde/Noite	720
Letras - Espanhol (Licenciatura)	Manhã/Tarde/Noite	70
Letras - Inglês (Licenciatura)	Manhã/Tarde/Noite	70
Letras - Português (Licenciatura)	Manhã/Tarde/Noite	70
Logística	Manhã/Tarde/Noite	720
Marketing	Manhã/Tarde/Noite	720
Pedagogia	Manhã/Tarde/Noite	320
Serviço Social	Manhã/Tarde/Noite	360
Sistemas de Informação	Manhã/Tarde/Noite	440

2.2. Opções de Cursos/Tornos – Ao efetuar a sua inscrição para o Processo Seletivo (Vestibular) - 2015 – 2º semestre, o candidato deverá fazer três opções.

**2.3. Os candidatos que optarem por curso que não atinja candidatos suficientes para formação de turma (mínimo de 40) serão automaticamente alocados em sua segunda ou terceira opção, ou até mesmo em turnos diferentes do registrado em sua inscrição.**

2.4. A Universidade aderiu ao PROUNI – Programa Universidade para Todos por isso, será acrescido às vagas determinadas nesse edital o número de vagas previsto em lei.

2.4.1. O Processo Seletivo para o PROUNI bem como o número de vagas para os respectivos cursos estará disponível no site do Ministério da Educação ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)).

2.4.2. O Processo Seletivo para o PROUNI é efetuado diretamente pelo MEC, sem ingerência da Instituição, estando às vagas condicionadas à seleção pelo MEC dos alunos e cursos selecionados.

### **3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

3.1. Para os Cursos Superiores de Graduação, as provas do Processo Seletivo (Vestibular) – 2015 – 2º semestre da Universidade Unama, abrangendo todas as matérias do núcleo comum obrigatório do ensino médio, serão realizadas nas datas e horários de acordo com o quadro da página 03 do Manual do Candidato.

3.1.1 Para os Cursos Superiores de Graduação, as provas do dia 31/05 terão a duração total de 04 h (quatro horas), com início às 08h.

3.2. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, uma hora antes do horário marcado para o seu início.

3.3. O candidato deverá trazer, no dia de realização das provas, Documento Original com foto (RG, Carteira de Trabalho, Carteira de Habilitação, Passaporte) para ter acesso à sala de provas, e caneta de tinta preta ou azul.

3.3.1. Caso o candidato esteja portando Boletim de Ocorrência Policial o mesmo será submetido à identificação especial e fotografado.

3.4. Por ocasião de realização das provas, o candidato que não apresentar qualquer um dos documentos mencionados neste EDITAL não poderá participar do concurso e será automaticamente eliminado da seleção.

3.5. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto o fornecido pela comissão do Processo Seletivo.

3.6. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica.

**O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato.**

3.7. Serão de inteira responsabilidade dos candidatos os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente na folha de respostas.

Serão consideradas indevidas, marcações em desacordo com este Edital, com o Manual do Candidato e as orientações constantes da folha de respostas.

**3.8. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização das provas:**

- a) Não comparecer ao local de prova munido de seus documentos dentro do horário pré-estabelecido no edital;
- b) Obter pontuação 0 (zero) na prova de redação;
- c) Obter nota 0 (zero) no caderno de prova;
- d) Usar ou tentar usar meios fraudulentos para sua realização;
- e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por quaisquer outros meios;
- f) Durante ou após a realização da prova for detectado, por meio visual, grafológico ou eletrônico, que o candidato utilizou de meios ilícitos na realização desta;
- g) Retirar-se da sala de prova por conta própria antes do prazo mínimo previsto, **de 2h** ou, após o referido prazo, sem a autorização do fiscal;
- h) Adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo;
- i) Tentar fraudar o Vestibular por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. O Processo Seletivo (Vestibular) - 2015 – 2º semestre será classificatório. A classificação será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos na pontuação final dos candidatos e de acordo com a opção manifestada no ato da inscrição.

4.2. Se algum dos cursos oferecidos não apresentarem, em 1ª opção, o número de candidatos aprovados suficientes **(40 alunos)** para o preenchimento da totalidade das vagas oferecidas, as remanescentes serão preenchidas por candidatos que indicarem esse curso como 2ª ou 3ª opções, quando for o caso, e que não tiveram a sua primeira escolha

atendida, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, respeitado o disposto no item 2.2.

4.3. Em caso de empate na classificação, prevalecerá:

- a) maior número de pontos em Português;
- b) maior número de pontos em Matemática
- c) Idade (o mais idoso);

4.4. A pontuação final do candidato será o somatório das notas obtidas em cada prova.

4.5. Os candidatos que optarem em fazer o Processo Seletivo por **Experiência** terá seus nomes listados no Resultado Final com o status **EXPERIÊNCIA**, podendo caso deseje, solicitar sua nota a comissão realizadora do Processo Seletivo. Os mesmos não terão status de APROVADOS ou NÃO CLASSIFICADOS;

## 5. DO RESULTADO

5.1. Até o dia **11 de Junho de 2015** será divulgada a relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas, no Campus da Universidade e pela Internet.

5.1. Em nenhuma hipótese haverá revisão de provas do Concurso Vestibular.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo (Vestibular) - 2015 – 2º semestre, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão o direito assegurado à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora da instituição.

6.2. A Universidade se reserva ao direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade à distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente.

**6.3. A Universidade reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 40 (quarenta) alunos.**

6.4. O aluno menor de 18 (dezoito) anos, não emancipado, não poderá assinar o Contrato, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, anexando ao referido contrato cópia autenticada do CPF do subscritor.

6.4.1. Caso esse aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, cópia autenticada de documento comprobatório.

6.5. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, parecer de equivalência de estudos, emitido pelo órgão competente, vinculado à Secretaria Estadual de Educação, para efetivar sua matrícula.

6.6. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) original e fotocópias, devidamente formalizados, ficando certos de que a não apresentação da prova de escolaridade acima referida tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, perdendo o direito à vaga.

### **6.7. Documentação exigida:**

A matrícula do candidato convocado pelo edital deverá ser feita para o primeiro período do curso no qual obteve classificação, sendo necessária a apresentação do comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade do curso e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, se maior de 18 (dezoito) anos.

Além disso, são necessárias as cópias dos documentos abaixo:

- a) CPF (uma fotocópia autenticada);
- b) Cópia autenticada do comprovante de votação, relativo às duas últimas eleições realizadas ou do Certificado de Quitação Eleitoral, para brasileiros com idade igual ou superior a 18 anos;
- c) Histórico do Ensino Médio ou equivalente (original e duas fotocópias autenticadas);
- d) Certificado do Ensino Médio ou equivalente (original e duas fotocópias autenticadas);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (uma fotocópia autenticada);
- f) Duas fotografias 3x4 (datadas e idênticas), com menos de um ano, nome completo do candidato e curso para o qual foi classificado, escritos no verso, em letra de forma;

Obs.: Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos, apresentar também uma fotocópia autenticada do CPF do pai ou responsável;

- g) Documento de Alistamento Militar (para candidato do sexo masculino, uma fotocópia autenticada);
- h) Cédula de Identidade (uma fotocópia autenticada);

Obs.: Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar uma fotocópia autenticada da sua Cédula de Identidade, juntamente com uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade do outorgante e também do aluno;

- i) Comprovante de residência do candidato classificado, cujo endereço deverá constar no Contrato (uma fotocópia);

j) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;

6.8. Em qualquer hipótese, não será efetuada a matrícula do candidato que não apresentar toda a documentação exigida.

6.9. Depois de efetuada a matrícula, caso o estudante deseje cancelar o ato de vinculação com a Universidade, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao protocolo.

6.9.1. Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da primeira parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese do pedido de cancelamento de matrícula ser protocolado antes do início das aulas.

6.9.2. O deferimento de pedido de cancelamento de matrícula, protocolado a partir do 1º dia útil de cada mês, ficará condicionado ao pagamento da prestação contratual, referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento ou trancamento.

6.9.3. A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de “cancelamento de matrícula”, não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no Contrato celebrado com a Mantenedora da Universidade.

6.10. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela Universidade aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Contrato.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo (Vestibular) – 2015 – 2º semestre, da Universidade implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.

7.2. Em qualquer hipótese, o candidato deverá realizar suas provas no local indicado previamente e disponibilizado juntamente com as demais informações pertinentes no Portal da Universidade.

7.3. Em qualquer dos cursos oferecidos pela Universidade Unama, poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Gerência do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda- feira e sábado, inclusive.

7.4. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

7.5. A Universidade se reserva o direito de não manter, a seu critério, o oferecimento, no Processo Seletivo, de cursos que não tenham recebido um mínimo de candidatos equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas em 1ª opção.

7.5.1. No caso dos cursos que estão sendo oferecidos em novos turnos e com preços diferenciados, a Universidade se reserva o direito, a seu critério, de excluí-los do Processo Seletivo se os mesmos não atingirem um mínimo de candidatos equivalente a 100% das vagas oferecidas.

7.5.2. Ao aluno regularmente matriculado em um curso da Universidade que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas, constantes da grade curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

7.6. A Comissão Permanente do Processo Seletivo poderá modificar o presente edital, visando o melhor êxito do Concurso Vestibular. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

7.7. A Comissão Permanente de Processo Seletivo – baixará instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital.

7.8. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão.

7.9. A comissão não se responsabilizará por pertences dos vestibulandos deixados na sala de exame, especialmente aqueles cujo emprego está proibido durante o concurso.

---

## MANUAL DO CANDIDATO 2015.2

---

### 1. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1. O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO, QUE ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [http:// unama.sereduc.com](http://unama.sereduc.com) .

1.2. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição é o único documento que poderá comprovar a efetiva inscrição para o Processo Seletivo (Vestibular) por isso, guarde-o com cuidado.

1.3. A inscrição será efetivada pela Universidade Unama, desde que os formulários tenham sido preenchidos correta e completamente, com todos os dados solicitados e com pagamento da taxa de inscrição.

### 2. INSCRIÇÃO NÃO PRESENCIAL - VIA INTERNET

2.1. A Universidade estará recebendo inscrições via INTERNET para o Processo Seletivo (Vestibular) de acordo com a seguinte sistemática:

2.1.1. Ao acessar a página <http://unama.sereduc.com>, o interessado terá todas as informações sobre o Processo Seletivo (Vestibular) além de poder efetuar a sua inscrição no referido Concurso.

2.1.2. Preencher de forma correta e completa os formulários de Inscrição e “Questionário Socioeconômico e Cultural”, disponíveis na página <http://unama.sereduc.com>, consultando o Manual do Candidato, on-line.

2.1.3. No ato de sua inscrição, o candidato poderá imprimir o Boleto Bancário para efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição na rede bancária, num prazo de até 05 (cinco) dias após realizada a inscrição. Caso não efetue o pagamento neste período o candidato deverá gerar a segunda via do boleto desde que o prazo de inscrição não esteja encerrado.

2.1.4. A não confirmação do pagamento da Taxa de Inscrição no prazo estipulado implicará no cancelamento automático da inscrição correspondente.

2.1.5. A confirmação do recebimento da inscrição e o correspondente pagamento da Taxa de Inscrição estarão disponíveis na página <http://unama.sereduc.com>, em até 48 horas, após ter sido efetuado o pagamento da supracitada taxa.

### 3. CARTÃO DE RESPOSTAS

3.1. Marque apenas 01 (uma) resposta para cada questão. Duas ou mais marcações para uma mesma questão serão consideradas como resposta nula;

3.2. Cuide para que o cartão de respostas não seja dobrado ou amassado, pois não será substituído;

3.3. Não marque com **X**. Preencha todo o espaço com caneta esferográfica, ponta grossa, azul ou preta.

3.4. Assinar o verso do cartão resposta

### 4. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**4.1. O local e a sala de realização das provas serão divulgados no portal da Universidade 48h antes da realização das provas.**

### 5. DA PROVA

5.1. A Prova é composta por:

a) Uma redação em Língua Portuguesa com tema a ser definido pela comissão do vestibular, contendo no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, essa quantidade de linhas exclui um possível título;

b) Um caderno contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada uma apresentando 05 (cinco) alternativas: A, B, C D, E assim distribuídas:

DISCIPLINA	Inicial	Final	Qtde. Questões	Peso
PORTUGUÊS	1	10	10	20
RACIOCÍNIO LÓGICO	11	20	10	20
CONHECIMENTOS GERAIS	21	30	10	20
TOTAL			30	600
			REDAÇÃO	400
			PONTUAÇÃO MAXIMA	1000

5.2. A Prova de Redação, como uma proposta de produção de texto em prosa sobre um tema escolhido, objetiva, no Vestibular, avaliar a capacidade de o candidato argumentar sobre o tema proposto, mensurar o nível de reflexão sobre esse tema e verificar a organização do conhecimento no texto escrito.

5.2.1.. A nota da Redação vai de 1,00 (um) a 10,00 (Dez), e tem peso 40 (quarenta).

5.2.2.. Em se tratando de um texto dissertativo, a superestrutura prevê introdução, desenvolvimento e conclusão, logo, se não contiver um desses elementos, o texto faltará com a coerência.

5.2.3. Cuide para que seu texto seja o mais legível possível.

5.2.4. Evite usar letra de imprensa. Se tiver de fazê-lo, realce as iniciais maiúsculas.

5.2.5. Não use borracha para apagar. Havendo algum erro, risque a parte errada e escreva adiante.

5.2.6. Cuide, no entanto, para que sua redação fique bem apresentada, com bom alinhamento de margens e de parágrafos.

5.2.7. Será anulada (nota zero) a redação nos seguintes casos:

- afastada totalmente do tema;
- apresentada sob forma de verso;
- escrita a lápis, parcial ou totalmente;
- esteja na folha de rascunho;
- construída sob forma não articulada textualmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas etc.).

## **6. INFORMAÇÕES GERAIS**

6.1. Esteja no local das provas, nos dias de sua realização, com 01 hora de antecedência;

6.2. Tenha em mãos a Cédula de Identidade para ter acesso à sala de provas;

6.3. As provas terão início às 08 horas. Não será permitida, em hipótese alguma a entrada de retardatários;

6.4. O candidato não poderá retirar-se da sala de provas antes de decorridos 02 (Duas) horas do seu início;

6.5. Preencha com atenção a folha de respostas, utilizando caneta esferográfica azul ou preta;

6.6. O tempo de preenchimento da folha de resposta já está incluído no tempo destinado a cada prova;

6.7. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala com todo seu material, sendo somente liberados quando o último tiver concluído, entregando simultaneamente as provas e os Cartões de Respostas.

6.8. Não será permitido ao candidato, quando do término de sua prova, levar consigo nenhum caderno de prova.

6.9. As provas, com exceção da Redação, serão constituídas por questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas de respostas para cada questão (a, b, c, d, e).

6.10. É proibido o uso de dicionário, de máquina calculadora, de tabela de qualquer natureza, bem como a consulta ou uso de qualquer material adicional.

**6.11. Problemas nas provas, seja de impressão ou de elaboração, devem ser comunicados ao fiscal. Contudo, o candidato NÃO DEVERÁ AGUARDAR RESPOSTA, pois o problema será analisado posteriormente. Na dúvida, o candidato deverá responder como melhor lhe convier. No caso de anulação de questão, será atribuída a pontuação integral da questão a todos os candidatos que realizaram a prova.**

**6.12. O candidato que não entregar o Caderno de Questões e/ou a folha de respostas estará, automaticamente, eliminado do concurso.**

**6.13. A Universidade não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de objeto pertencente aos candidatos.**

**6.14. Os candidatos portadores de qualquer tipo de recomendação médica, obrigatoriamente, deverão trazer atestados e exames para apresentação à Comissão do Vestibular. A realização da prova em condições especiais é benefício deferido aos candidatos que, de forma prévia e com antecedência cumpram as exigências deste item.**

**6.15. É terminantemente proibido portar armas no recinto da Universidade, independentemente da apresentação de porte de armas, da condição funcional do candidato ou outra qualquer. O candidato flagrado em desobediência a este item será sumariamente desclassificado.**

6.16. Candidato que optar fazer o Processo Seletivo por experiência terá seu nome no resultado com o status EXPERIÊNCIA, podendo caso deseje, solicitar sua nota a comissão realizadora do Processo Seletivo. Os mesmos não terão status de APROVADOS ou NÃO CLASSIFICADOS.

## 7. SITUAÇÕES ESPECIAIS

7.1. Os Portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, declará-las.

7.2. Candidatos acidentados ou doentes, que comprovem a impossibilidade de prestar exames junto com os demais, podem requerer à Comissão do Processo Seletivo, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova, o atendimento em local especial, juntando atestado ou laudo médico comprobatório de sua condição.

7.2.1. A Comissão atenderá a esses candidatos, caso seja viável e a seu critério.

7.3. A ausência dessas informações, desobriga a Instituição de qualquer atendimento especial.

7.4. A Comissão analisará cada requerimento e manifestar-se-á de acordo com as normas estabelecidas no Edital em conformidade com a legislação em vigor.

7.5. Será de responsabilidade do candidato o transporte para conduzir os fiscais até o local de realização das provas, devendo apresentar-se à Comissão do Concurso 01 hora antes no horário citado na página 03 do Edital; isto não ocorrendo, isentará a Comissão Permanente do Processo Seletivo de qualquer responsabilidade.

## **8. MATRÍCULA**

8.1. As matrículas dos classificados em 1ª opção e quando for o caso, em 2ª e 3ª opção, para os cursos oferecidos serão realizadas de acordo com o calendário e horário estabelecidos no Edital/Manual do Candidato disponível em <http://unama.sereduc.com>

8.2. A data das matrículas será informada em edital entregue no dia das provas.

8.3. A matrícula somente poderá ser feita para o turno, o curso e/ou a habilitação em que o candidato for classificado, em qualquer fase do curso.

8.4. Ocorrendo vagas em determinado curso, após a classificação final e inexistindo excedentes para o referido curso, poderão concorrer, dentro da ordem classificatória, candidatos inscritos para outras opções, que não tenham ainda obtido classificação para ingresso.

8.5. A matrícula nos cursos de graduação da Universidade implica o compromisso do aluno em respeitar o Estatuto e o Regimento Geral da mesma, as normas financeiras da Instituição e demais normas acadêmicas em vigor.

8.5.1. Os candidatos classificados no Vestibular 2015 - 2º Semestre, que já tenham sido alunos da Universidade Unama e estejam inadimplentes com a instituição, somente poderão efetivar sua matrícula após a regularização total de sua situação financeira, saudando os débitos existentes.

8.6. Os candidatos classificados que pretendam requerer aproveitamento de disciplinas obtidas em quaisquer Unidades de Ensino Superior, com vistas à dispensa de disciplinas, deverão protocolar na Universidade, o Histórico Escolar acompanhado dos programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem.

8.7. A solicitação de dispensa de disciplinas deverá ser feita através de Requerimento no protocolo da Universidade, cobrando-se uma Taxa quando o interessado é egresso de outra IES.

8.7.1. Deferido o requerimento e aprovado o aproveitamento das disciplinas, o requerente estará dispensado de cursá-las.

8.8. O pagamento correspondente à matrícula deverá ser feito na rede bancária, através de boleto, disponibilizado pela Universidade Unama.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O resultado do Processo Seletivo (Vestibular) – 2015 – 2º semestre será válido apenas para o período a que se refere. Seus efeitos cessarão de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

9.2. Não será permitido o ingresso ao local de prova do candidato (masculino ou feminino) que se apresentar com traje de banho.

9.3. Não será permitido ao candidato fumar na sala em que estiver sendo realizada a prova.

9.4. A Universidade não disponibilizará estacionamento para os veículos dos candidatos ao Processo Seletivo (Vestibular).

9.5. As disposições e instruções contidas neste Manual do Candidato e nas capas das provas constituem normas que passam a integrar o Edital deste Vestibular.

9.6. Incorporar-se-ão ao Edital do Processo Seletivo (Vestibular) - 2015 – 2º semestre e a este Manual do Candidato, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicado pela Universidade Unama, que tratem do supracitado Concurso.

9.7. A Universidade não informará os resultados do Processo Seletivo (Vestibular) por fax, telefone, telegramas ou similares.

9.8. O acesso ao prédio de realização das provas será permitido apenas para os candidatos.